PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB, regulamentado pela nova Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e pelo Decreto de criação nº 7532, de 4 de maio de 2021. Nesta ocasião, este colegiado reúne-se *on-line* pelo *GOOGLE MEET*, devido à impossibilidade de reunião presencial, decorrente da Pandemia de Coronavírus, onde estão suspensas todas as formas de aglomeração e com o dever de distanciamento social entre as pessoas. Segue com a seguinte pauta: 1 – Informes, 2 - Análise e validação do 3º bimestre do SIOPE, 3 - Análise das contas do FUNDEB - março/abril/maio e junho - Exercício 2021, 4 - Análise e aprovação das contas do FOMENTO - Exercício 2020, 5 - Outros assuntos. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): Ana Lucia Rodrigues (Titular - Sociedade Civil - UNCME), Ana Seres Trento Comin (Titular – CEE), Décio Sperandio (Titular – CEE), Edina de Fátima Batista Leal Medália (Suplente – Sociedade Civil - UNCME), Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini (Titular – CNTE), Evandro Guilherme Alves (Suplente – Poder Executivo Estadual - SEED), Hélio de Oliveira (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Fátima Natalina Bof (Suplente – Pais de Alunos - FEPAMEF-PR), José Valdivino De Morais (Suplente – CNTE), Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner (Titular – Poder Executivo Estadual - SEED), Marlene Strechar da Conceição (Titular - Poder Executivo Estadual – SEFA), Sonia Cristina Tomaz Vieira (Titular – Poder Executivo Estadual - SEED), Rafael Lenz Carriel (Suplente – Poder Executivo Estadual - SEFA), Urçula Carina Zanon (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Vandecy Silva Dutra (Titular – UNDIME). Convidados como observador: o assessor dos representantes da CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Cid Cordeiro e a Senhora Aline Santana Vaz, do Departamento de Contabilidade Geral da Secretaria Estadual da Fazenda – DCOG. A presidente Urçula Carina Zanon, faz a abertura da reunião, dá as boas-vindas a todos e a todas e informa que a reunião está sendo gravada. Pergunta a secretária executiva deste conselho, Márcia Linke Rocha se há alguma justificativa de ausência, a qual informa que os conselheiros: Senhor João Afonso Silva Peixe Cavenaghi e Senhor Matheus Henrique Faustino, representantes da UPES – União Paranaense dos Estudantes Secundaristas estarão ausentes, devido a compromissos de trabalho, e também, a Senhora Sonia Regina Boeze da Silva e o Senhor Alcione Ferreira da Silva representantes das escolas quilombolas, por motivos particulares. Em seguida apresenta a ata da reunião anterior, do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, lembrando que a mesma foi enviada por e-mail para apreciação de todos (as) conselheiros (as) anteriormente. Pergunta se há alguma complementação, sugestão

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65322daa20836996a60e972d7d2810b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

ou alteração, não havendo manifestação, ela foi aprovada por unanimidade. Informa também da aprovação da ata da reunião técnica realizada em primeiro de julho de dois mil e vinte e um, que será encaminha por e-mail para conhecimento de todos conselheiros e conselheiras. No assunto 1, dá ciência a todos e a todas do encaminhamento ofício 014/2021 à Secretaria Estadual da Fazenda (Protocolo 17.836.451-0), o qual manifesta a preocupação quanto aos atrasos no acesso e recebimento das informações referentes ao SIOPE. Encaminhamento ofício 015/2021 à SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, o qual solicita informações sobre o censo escolar. Encaminhamento do ofício 016/2021 à SEED, o qual solicita informações sobre o destino do material de expediente adquirido com o recurso do PEJA / 2020, devolutiva em Processo 17.871.919-0, no dia 15 de julho. Encaminhado o Calendário das Reuniões do Conselho, por e-mail, no dia 29 de junho. Encaminhamento do ofício 017/2021 à SEED, o qual solicita informações e documentação do Programa FOMENTO - Exercício 2020, a devolutiva via Protocolo 17.883.105-4, foi enviado por e-mail, em 27 de julho. Encaminhamento do ofício 018/2021 à SEED, o qual solicita um *notebook* para a presidência deste Conselho e do CEAE – Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Encaminhamento ofício 019/2021 ao Senhor Leomir Ferreira de Araújo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em agradecimento a capacitação realizada com exclusividade para este Conselho em quinze de julho deste ano. Encaminhado, por e-mail, para conhecimento, o Processo 17.671.596-0, solicitando a manifestação deste Conselho quanto à legalidade ou não da transferência de uso do transporte escolar da cidade de Nova Santa Bárbara; após, consulta ao FNDE fizemos a devolutiva de resposta em 15 de julho. Terminado esse assunto, inicia-se o assunto 2 - Análise e validação do terceiro bimestre SIOPE. Com a palavra a Conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner, faz uma explanação da dinâmica dos relatórios do SIOPE e RREO aos novos conselheiros e conselheiras desta gestão. Inicia com o comparativo do SIOPE, diz que a receita resultante de impostos até o mês R$ 23.357.492.832,63 (vinte e três bilhões trezentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). A receita de transferências constitucionais e legais totalizou um montante R$ 2.089.441.399,27 (dois bilhões oitenta e nove milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). As reduções de transferências constitucionais aos municípios totalizam um montante de R$ 6.270.983.313,34 (seis bilhões duzentos e setenta milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos). O total da receita líquida resultante de impostos totalizou o valor de R$ 19.175.995.918,56 (dezenove bilhões cento e setenta e cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). No valor total destinado ao FUNDEB, o relatório do SIOPE apresenta o valor de R$ 3.576.314.691,01 (três bilhões quinhentos e setenta e seis milhões

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65322daa20836996a60e972d7d2810b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e um centavo) e no relatório de RREO apresentou o valor de R$ 3.556.995.851,53 (três bilhões quinhentos e cinquenta e seis milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), demonstrando uma diferença de R$ 19.318.839,58 (dezenove milhões trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Porém à Secretaria Estadual da Fazenda lançou a nota explicativa de que o SIOPE aplica a fórmula contida na descrição da linha, enquanto o RREO publicado considera o valor lançado na conta contábil específica, contida na memória de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional. O resultado líquido das transferências do FUNDEB totalizou o valor de R$ -748.028.662,83 (menos setecentos e quarenta e oito milhões vinte e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) no relatório do SIOPE, já no relatório do RREO apresentou um valor de R$ -728.709.823,25 (menos setecentos e vinte e oito milhões setecentos e nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), identificando assim, uma diferença no valor de R$ -19.318.839,58 (menos dezenove milhões trezentos e dezoito mi, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A nota explicativa da Secretaria Estadual da Fazenda explica que, por utilizar em sua memória de cálculo, este item apresenta esta divergência. O total de recursos de *superávit* totalizou o montante de R$ 140.188.078,21 (cento e quarenta milhões cento e oitenta e oito mil setenta e oito reais e vinte e um centavos), apresentou uma diferença de R$ - 1.785.127,79 (menos um milhão setecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), e a nota explicativa da Secretaria Estadual da Fazenda diz que o sistema do SIOPE considera o valor das receitas arrecadadas, menos o total das despesas empenhadas do FUNDEB referente ao ano anterior, enquanto o RREO MDE considera o valor do saldo bancário das Fontes 114 (cento e quatorze) e 145 (cento e quarenta e cinco) menos os restos a pagar, o cálculo publicado utiliza o saldo das contas bancárias das Fontes 114 (cento e quatorze) e 145 (cento e quarenta e cinco) referentes ao ano de dois mil e vinte, menos os restos a pagar inscritos. O total dos recursos do FUNDEB disponíveis para utilização apresenta o valor de R$ 2.973.870.541,33 (dois bilhões novecentos e setenta e três milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), com uma diferença de R$ 1.785.127,79 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). A nota explicativa da Secretaria Estadual da Fazenda diz que apresenta divergência, porque utiliza em sua memória de cálculo a linha do *superávit*. Já as despesas com os profissionais da educação básica, apresentam um valor de R$ 2.523.712.358,86 (dois bilhões quinhentos e vinte e três milhões setecentos e doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). O total das despesas com recursos do FUNDEB apresentam um valor de R$ 2.591.823.989,77 (dois bilhões quinhentos e noventa e um milhões

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65322daa20836996a60e972d7d2810b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

oitocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 2.425.825.989,77 (dois bilhões quatrocentos e vinte e cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,00 (zero real). Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 0,00 (zero real). Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital R$ 0,00 (zero real). Mínimo de 70% (setenta inteiros percentuais) do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica R$ 2.523.712.358,86 (dois bilhões quinhentos e vinte e três milhões setecentos e doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Mínimo de 15% (quinze inteiros por cento) da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital R$ 0,00 (zero real). Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício R$ 241.858.473,35 (duzentos e quarenta e um milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Total das Despesas custeadas com *Superávit* do FUNDEB R$ 0,00 (zero real) apresenta uma diferença de R$ -141.973.206,00 (menos cento e quarenta e um milhões novecentos e setenta e três mil e duzentos e seis reais), o qual apresenta a nota explicativa da Secretaria Estadual da Fazenda, a qual diz que considera o valor do *Superávit*, e por serem diferentes as memórias de cálculo apresentam divergências. Valor de *Superávit* aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional e valor aplicado após o primeiro quadrimestre está puxando incorretamente o valor entre as colunas. Deve ser corrigido pelo SIOPE. Após análise e discussão, o terceiro bimestre do SIOPE é colocado em votação para sua validação no FNDE – MAVS SIOPE. A secretária executiva do Conselho Márcia Linke Rocha, nomina todos os conselheiros e conselheiras. Após o término da votação e por unanimidade o bimestre foi validado, lembrando que os relatórios em sua íntegra foram encaminhados a todos (as). Terminado esse assunto, inicia-se o assunto 3 - Análise das contas do FUNDEB referente aos meses de março, abril, maio e junho - Exercício 2021. A presidente Urçula Carina Zanon, sugere uma mudança na pauta, levando em conta o adiantado da hora. A apresentação na data de hoje somente as contas referentes ao mês de março, e os outros meses postergados para a próxima reunião, sem prejuízos ao Estado e ao Conselho, já que os todos os relatórios estão em posse do colegiado. Após consulta a todos (as) presentes, fica acordada a alteração de pauta. Com a palavra à conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner, inicia a apresentação. Diz que na especificação da Receita, na Transferência FUNDEB no mês foi R$ 474.527.484,17 (quatrocentos e setenta e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e no ano o valor de R$ 1.456.348.105,29 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e seis milhões

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65322daa20836996a60e972d7d2810b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos). Rendimentos FUNDEB – fixa no mês R$ 878.547,30 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) e no ano o valor de R$ 1.678.088,41(um milhão seiscentos e setenta e oito mil oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Demonstrativo de Receitas Destinadas ao FUNDEB: valor mensal do fundo arrecadado R$ 2.740.017.284,75(dois bilhões setecentos e quarenta milhões dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o valor destinado R$ 548.245.015,97(quinhentos e quarenta e oito milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinze reais e noventa e sete centavos). Já o valor acumulado do Fundo e arrecadado R$ 9.274.855.093,69 (nove bilhões duzentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil noventa e três reais e sessenta e nove centavos) e o valor destinado foi de R$ 1.833.385.471,50 (um bilhão oitocentos e trinta e três milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). O Demonstrativo das Despesas Realizadas com o FUNDEB com o mínimo 60% (sessenta inteiros percentuais), o valor empenhado e o valor liquidado até o mês é de R$ 1.011.099.132,83 (um bilhão onze milhões noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), e o valor pago até o mês é de R$ 947.902.332,83 (novecentos e quarenta e sete milhões, novecentos e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Com o máximo 40% (quarenta inteiros por cento) o valor empenhado e liquidado até o mês é de R$ 244.549.019,61 (duzentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil dezenove reais e sessenta e um centavos) e valor pago até o mês é de R$ 228.794.019,61 (duzentos e vinte e oito milhões setecentos e noventa e quatro mil e dezenove reais e sessenta e um centavos). O Balancete Financeiro do FUNDEB apresenta um saldo do mês anterior de R$ 263.131.257,83 (duzentos e sessenta e três milhões cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) e para o mês seguinte no valor de R$ 288.833.562,15 (duzentos e oitenta e oito milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Após análise e discussão, o relatório das contas do FUNDEB referente ao mês de março é colocado em votação para sua validação. A secretária executiva do Conselho Márcia Linke Rocha, nomina todos os conselheiros e conselheiras. Após a votação e, por unanimidade o referido relatório foi validado. Terminado este assunto, inicia-se o assunto 4 - Análise e aprovação das contas do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Exercício 2020. Com a palavra a presidente Urçula Carina Zanon apresenta o processo com Protocolo número 17.883.105-4, o qual solicita informações e documentação do Programa FOMENTO exercício 2020, encaminhado ao colegiado anteriormente para análise. Após análise e discussão, o referido programa é colocado em votação. A secretária executiva do Conselho Márcia Linke Rocha, nomina todos os conselheiros e conselheiras. Assim, e

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65322daa20836996a60e972d7d2810b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

por unanimidade a prestação de contas do Programa EMTI, exercício 2020 foi aprovada, que segue para posterior aprovação no Sistema de Gestão dos Conselhos - SIGECON – FNDE. Terminado esse assunto, inicia-se o assunto 5 - Outros assuntos. A presidente Urçula Carina Zanon informa a todos e a todas que as assinaturas em atas e outros documentos pertinentes ao Conselho, será feito via protocolo, assim como já ocorrido com a ata da reunião técnica. Informa ainda que este Conselho, no dia vinte e sete de julho recebeu uma documentação da CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Nela consta parecer jurídico e documentos com relação "A terceirização dos funcionários de escola". Com a palavra o conselheiro José Valdivino de Moraes, diz que a referida documentação trata sobre questionamentos em referência ao uso dos recursos destinados à educação básica em pagamentos de remuneração de trabalhadores em educação, em situações que não cumpram as condições de legalidade e constitucionalidade previstas. O qual solicita um parecer sobre essa questão, tendo em vista que se encontra sub judice, com ação interposta pela APP-Sindicato, a fim de resguardar o direito dos trabalhadores em educação, bem como o cargo de Funcionário de Escola e suas especificidades legais e funcionais; essencial para o bom andamento das atividades escolares de acordo com legislação ainda vigente e desconsiderada pelo Governo do Estado do Paraná. A presidente Urçula Carina Zanon, sugere que este assunto seja pauta da próxima reunião, já que o material de leitura será encaminhado para os (as) conselheiros (as), e para que tenham tempo hábil para conhecimento e análise. Sendo assim, com a confirmativa de todo o colegiado, segue esse posicionamento. Terminados todos os assuntos a presidente Urçula Carina Zanon, agradece a todos os (as) conselheiros (as) pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d65322daa20836996a60e972d7d2810b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 3

Documento: **04Ata30dejulho2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Lenz Carriel** em 02/09/2021 10:54, **Katia Vania Ribeiro de Lima** em 02/09/2021 11:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Linke Rocha** em 01/09/2021 16:02, **Ana Seres Trento Comin** em 01/09/2021 18:00, **Marli Regina Fernandes da Silva** em 01/09/2021 20:10, **Marlene Strechar** em 02/09/2021 08:52, **Evandro Guilherme Alves** em 02/09/2021 15:03, **Jose Valdivino de Moraes** em 09/09/2021 12:09, **Aurelio Munhoz** em 15/09/2021 15:28.

Assinatura Simples realizada por: **Edina de Fatima Batista Leal** em 01/09/2021 17:24, **Edina de Fatima Batista Leal** em 01/09/2021 17:24, **Célia Siombalo Chaida** em 01/09/2021 17:47, **Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini** em 03/09/2021 09:46, **Hélio de Oliveira** em 03/09/2021 17:56, **Urcula Carina Zanon** em 09/09/2021 11:13, **Fatima Natalina Bof** em 10/09/2021 15:47, **Lucas Siqueira Dionisio** em 10/09/2021 16:26, **João Vinicios de Souza** em 15/09/2021 15:11.

Inserido ao protocolo **18.050.491-5** por: **Marcia Linke Rocha** em: 01/09/2021 16:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
d65322daa20836996a60e972d7d2810b.